COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 245/2013
AUTORA – Vereador Luiz Carlos de Souza
ASSUNTO – Considera de Utilidade Pública Municipal a Igreja Pentecostal Deus Proverá – Ministério Jeová Giré.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

PARECER

Projeto de Lei de iniciativa do edil Luiz Carlos de Souza, tem como escopo considerar de Utilidade Pública Municipal a **Igreja Pentecostal Deus Proverá – Ministério Jeová Giré.**

A entidade epigrafada é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 05 de outubro de 1999, com sede provisória na Rua Afrânio Peixoto, 448, Lobato, CEP-40.470.630, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.505.913/0001-58, tem finalidade a pregação do Evangelho de Nosso senhor Jesus Cristo, o ensino religioso e teleológico, o discipulado e promover ações de fraternidade.

O autor justifica a proposição em face da necessidade de incrementar suas atividades estatutárias.

VOTO DO RELATOR

Cabe a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta Casa e a boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1989).

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº. 245/2013.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2013.

Kiki Bispo
Relator e
Presidente da CCJ

- Acompanharam o voto do relator os edis: Alfredo Mangueira, Eron Vasconcelos, Geraldo Júnior e Leo Prates.